



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Protocolo Geral

1. Processos nº: 4777/2018

2. Classe de Assunto: 7. Denúncia ou Representação

2.1. Assunto: 2 – Representação - em face de supostas irregularidades no Edital de Concorrência Pública nº 002/2018 INFR do município de Porto Nacional

3. Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins/TO

4. Entidade Vinculante: Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional – CNPJ nº 27.029.184/0001-79

5. Responsável: Joaquim Maia Leite Neto – CPF/MF nº 471.624.731-72 – Prefeito

Wilmington Izac Teixeira – CPF/MF nº 131.195.321-34 – Presidente da Comissão de

Licitações;

6. Interessada: Cleyovane Lemos Ribeiro – CPF/MF nº 8113826114

7. Distribuição/Relator: Conselheiro José Wagner Praxedes

8. Termo de Remessa de Processo n.º 321/2018

8.1. Em atendimento ao Despacho nº 327/2018 do Gabinete da 3ª Relatoria, nos termos dos artigos ¹170 e ¹171 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, autuei o Processo nº 4777/2018 na **Classe de Assunto: 7. Denúncia ou Representação** e **Assunto: 2 – Representação** em face de supostas irregularidades no Edital de Concorrência Pública nº 002/2018 INFR do município de Porto Nacional.

8.2. Conforme determinado no supramencionado despacho, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria do Pleno, para providências subseqüentes.

COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

Edimilson Lacerda Lopes

Mat. 23.637-3

Documento assinado eletronicamente

¹**Art. 170** - Os feitos submetidos à apreciação ou julgamento nesta Corte somente serão protocolados e autuados quando acompanhados da documentação mínima necessária estabelecida nas normas regimentais e regulamentares para o assunto.

²**Art. 171** - Considera-se processo todo documento, ou documentos autuados em conjunto, de origem interna ou externa, que exijam tramitação e instrução específicas para decisão do Tribunal de Contas, devendo ser protocolados, numerados e autuados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

DAMARIS ROSA SIQUEIRA DE SOUSA

Cargo: ASSESSOR III - Matrícula: 242287

Código de Autenticação: 4979acaae32d672d35a6ecd5bb2c1ba5 - 21/05/2018 13:35:07